



33

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901001/2021 – CPL/PMA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA FISICA ESPECIALIZAÇÃO **MEDICO CLINICO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL**, PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES (ATENDIMENTO CLINICO), DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CAPS, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALENQUER.

Base Legal: Art. 25, II c/c Art. 13, II da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Contratado (a): José de Jesus Lima Monteiro

CPF: 004.410.312-34

CRM:825/PA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-002

A Comissão de Licitação do Município de Alenquer - PA, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER, consoante autorização do(a) Sr(a). **Kassia Regina Arruda Laranjeira**, na qualidade de ordenador (a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação para Prestação de Serviços de medico especializada em saúde mental, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de ALENQUER - PARÁ.

Para instrução do Processo nº 090101/2021, referente à Inexigibilidade nº. 6-2021-010, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o inciso II do Art. 25 e parágrafo único do Art. 26, II e III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Sr. José de Jesus Lima Monteiro, pois o mesmo presta serviços de *medico(a) clinico especializado saúde mental*, de natureza e especializado na área de medicina, tendo em vista as constantes mudanças na área, bem como diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Alenquer - PA.

4



39

Como a Secretaria Municipal de Saúde já vinha mantendo contatos de serviços técnicos profissionais especializados no ramo da medicina, a continuidade dessa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta Secretaria.

RAZÕES DA ESCOLHA

Indica-se a contratação do médico especializado em saúde mental, Dr. Jose de Jesus Lima Monteiro, da cidade de Alenquer-PA, em face das informações de que possui uma vasta experiência com comprovada especialização acadêmica no ramo da Saúde Pública, abrangendo as áreas correlatas.

Além do mais, consta que esse profissional é muito experiente, presta serviços especializados em hospitais municipais, com destacada e elogiada atuação pelos representantes legais dos entes contratantes. O que possibilita a celebração de contrato de natureza multidisciplinar, envolvendo as mais variadas questões no que tange os serviços médico.

Sem perder de vista que a contratação de profissional de maior quilate técnico depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras Municipalidades, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da Secretaria Municipal de Saúde.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, II da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço mensal por coaduna-se pelo valor de R\$ 9.885,10 (nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), totalizando 20 horas subdividas em 12 meses, com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares.

Para cotejar o preço proposto, foram levantados os valores de serviços técnicos profissionais idênticos ou semelhantes, no sistema prestados nos Municípios mais próximos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

33

da região, através da tabela SINE, conforme informações do TCM/PA, obtendo-se como resultado das pesquisas realizadas uma variação média entre.

Somando-se a justificativa e escolha do preço proposto pelo Profissional, uma prévia pesquisa de mercado foi realizada com profissionais que atuam na área, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

ALENQUER/PA, 14 de Janeiro de 2021

Cordialmente,

Marieta Mendonça Pinheiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 014/2021